

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 3 2 1

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica oficializado para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado nesta cidade, com frente para a Rua João Faleciano, denominado "Loteamento Antonio Isaú dos Santos," de propriedade do Espólio de Antonio Isaú dos Santos, de conformidade com a planta e memorial apresentados, que ficam fazendo parte desta lei.

Artº 2º) Fica o poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área de 8.423,00 mts², referentes às ruas, situadas no terreno loteado, as quais serão entregues pelos doadores devidamente aterradas e niveladas, sem onus para a Municipalidade.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Junho de 1955

Luiz de Araujo Maximo
 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto :

Ubirajara Mercadante Loureiro
 Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal